

À

RAS – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Referente: Pregão Eletrônico nº 008/2025

Processo de Licitação nº 260/2025

Resposta ao Pedido de Esclarecimento e Impugnação

O **SAEMA – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS**, pessoa jurídica de direito público, entidade autárquica municipal, regularmente instituída por meio da Lei Municipal nº 937, de 04 de agosto de 1971, inscrita no CNPJ nº 44.699.908/0001-00, com endereço na Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida, no Município de Araras-SP, CEP 13.603-027, neste ato representado pelo Pregoeiro, Fábio Eduardo Coladeti, portador do RG nº 29.338.164-1 e do CPF nº 190.301.218-07, designada pela Portaria nº 14.259 de 09 de janeiro de 2025, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO** que lhe move a empresa **RAS – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

a) Qual é o critério de julgamento estabelecido para esse certame? Como o licitante deverá apresentar a sua proposta e os respectivos lances?

Resposta: O critério de julgamento será “Menor Preço”, quanto a proposta, ela deverá ser apresentada na plataforma www.novobbmnet.com.br, bem como, o licitante melhor classificado deverá anexar o modelo da proposta conforme “Anexo IV” do Edital.

b) Qual é o critério objetivo para avaliar a eventual excessividade de preços ou a inexecuibilidade da proposta apresentada por um licitante?

Resposta: A excessividade de preços se dará quando a proposta estiver acima do estimado pela Administração, conforme item 4.7. do Edital.

Já a inexecuibilidade, conforme item 4.8. do Edital, quando o valor da proposta for inferior a 70% do valor orçado pela Administração, que só será considerada após diligência do pregoeiro.

c) Qual será o prazo mínimo para eventual apresentação da intenção de interposição de recurso? O que a Pregoeira entende por “manifestação imediata”, nos termos dispostos na cláusula 10.3.1 do Edital?

Resposta: Após a habilitação da participante melhor classificada, o sistema adota um tempo mínimo de 10 (dez) minutos, sendo esse tempo estendido para até 30 (trinta) minutos.

d) Qual documento se refere à “Regulamentação de Preços”, prevista no item 5.2 do Termo de Referência? Onde esse documento está publicado, acessível e como pode ser obtido pelos licitantes?

Resposta: Esse item 5.2. refere-se a toda legislação de segurança e medicina do trabalho que deverá ser seguida com os colaboradores de todas as licitantes.

e) A composição do quantitativo máximo da equipe técnica deve ser definida por cada licitante, em sua proposta? Nesse caso, entende-se que o SAEMA não poderá exigir a alocação de um quantitativo maior de profissionais do que o proposto, sem que antes promova o respectivo termo aditivo?

Resposta: Referente a equipe técnica, deve ser seguido o item 6.13. “4” do Termo de Referência.

f) Qual é a qualificação profissional exigida no item 6.7. do Termo de Referência para os empregados alocados na execução dos serviços e que integrarão a equipe técnica de suporte, descritos no item 4 do Termo de Referência?

Resposta: Dependendo das consultas formuladas poderá ser um dos profissionais especializados no item 6.13. “4” do Termo de Referência.

g) Será exigido que esses profissionais, integrantes da equipe de suporte, permaneçam exclusivamente disponíveis ao SAEMA no horário de atendimento, das 07 às 19h, indicado no Termo de Referência?

Resposta: Não existe necessidade de haver profissionais com dedicação exclusiva de mão de obra, mas quando necessário deverá manter a equipe de suporte técnico para atendimento aos chamados abertos.

h) Quais foram as remunerações dos profissionais integrantes da equipe de suporte, previstos no item 4 do Termo de Referência, considerados pelo SAEMA para a formação do preço de referência da contratação?

Resposta: Os preços para formação e definição do valor a ser contratado, foi elaborado através de contratações similares feitas pela Administração Pública em execução ou concluídas no período de

1 (um) ano anterior a data de pesquisa de preços, bem como, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

i) Além da remuneração de cada profissionais, o SAEMA considerou a incidência de encargos previdenciários, trabalhistas, tributos e outras despesas previstas em lei e ou em Instrumentos Coletivos de Trabalho incidentes sobre a mão de obra? Se sim, quais foram esses ICTs?

Resposta: Não foi elaborado o orçamento dessa forma, mas sim conforme resposta do item “h”.

j) A prestação dos serviços licitados deverá ser prestada de forma remota, on-line, ou presencial, na sede do SAEMA? A forma de prestação dos serviços, remoto ou presencial, será de livre escolha do licitante/contratado?

Resposta: Nesse caso, a licitante deverá seguir o item 6.7. do Edital, que diz: “havendo necessidade, deverá ser feito atendimento presencial”, conforme demanda da Contratante, caso contrário, poderá ser feita de forma remota via online, telefone ou internet.

k) O item 6.7. estabelece que “havendo necessidade, deverá ser feito o atendimento presencial”. Nesse sentido, qual é o critério objetivo que definirá essa necessidade de atendimento presencial? Existe alguma previsão de quantidade e periodicidade, incluído estadia mínima, a ser observado nesse atendimento presencial?

Resposta: Podemos concluir que a regra será sempre fazer o atendimento de forma remota online, via telefone ou internet, uma vez que, o sistema é online, exceto quando não obter resultados dessa forma, deverá ser realizado o atendimento presencial.

l) Quem será o responsável por custear o deslocamento da equipe de suporte para realizar o atendimento presencial, incluindo passagens aéreas, hospedagens, diárias, transporte e alimentação?

Resposta: Todos os custos deverão ser suportados pela Contratada, conforme item 8.6. do Termo de Referência.

m) Existe ou foi realizado algum orçamento detalhado, que descrimine todos os custos unitários que impactam na execução ou integrem o escopo da prestação dos serviços licitados? Quando o orçamento estimado, se existente, foi realizado pelo SAEMA?

Resposta: Os orçamentos foram realizados conforme resposta do item “h”.

n) Existe ou foi realizada alguma estimativa de quantidades de demandas, chamados, horas de manutenção evolutiva, para apurar e dimensionar o objeto licitado? Se sim, queira informar e disponibilizar aos licitantes.

Resposta: Não foi estimado a quantidade de demandas, porém, o SAEMA já faz uso do software livre GSAN e a maioria dos seus módulos já estão desenvolvidos, reduzindo a demanda de chamados, o que pode variar muito de uma licitante para outra.

o) Haverá a obrigação de fornecimento de equipamentos e insumos? Se sim, favor indicar, quantos e quais tipos.

Resposta: Sim, conforme item 6.3. do Termo de Referência.

p) Haverá a obrigação da contratada em fornecer impressoras e bobinas? Se sim, qual é a estimativa de consumo mensal e anual? Qual é a especificação técnica exigida para esses equipamentos? Qual foi o custo estimado pelo SAEMA para esses itens?

Resposta: Sim, conforme item 6.13. “7” do Termo de Referência.

RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

1) DA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE. DA AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO E NA IMPRENSA COMUM.





Emenda à Lei Orgânica do Município de Araras nº 30/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2025

ANO: X EDIÇÃO Nº: 2577 | 11 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RAZÃO SOCIAL: ANA PAULA RIZZO ZURITA CNPJ/CPF: 20180864807 ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, 411 VILA BRESSAN MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13600-640 UF: SP RESP. LEGAL: ANA PAULA RIZZO ZURITA CPF: 20180864807 RESP. TÉCNICO: ANA PAULA RIZZO ZURITA CPF: 20180864807 CBO: 223208 CONSELHO PROF.: CRO NO. INSCR. 65.571 UF: SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

PROTOCOLO: 143/2025 DE 28/02/2025 CEVS: 350330701-863-000292-1-1 DATA DE VALIDADE: 10/03/2026

RAZÃO SOCIAL: DEODATO OTÁVIO DE MORAES FILHO CNPJ/CPF: 01742076890 ENDEREÇO: RUA MARIO MICHELIN, 3 CENTRO MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13600-798 UF: SP RESP. LEGAL: DEODATO OTÁVIO DE MORAES FILHO CPF: 01742076890 RESP. TÉCNICO: DEODATO OTÁVIO DE MORAES FILHO CPF: 01742076890 CBO: 223208 CONSELHO PROF.: CRO NO. INSCR. 26.242 UF: SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

PROTOCOLO: 349/2023 DE 07/06/2023 CEVS: 350330701-864-000021-1-9 DATA DE VALIDADE: 10/03/2026

RAZÃO SOCIAL: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ABEL S/S LTDA - ME CNPJ/CPF: 47.794.854/0001-50 ENDEREÇO: AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 182 SALA CENTRO

MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13600-720 UF: SP RESP. LEGAL: MAURICIO MURI DE LIMA SIMÃO CPF: 06769682877 RESP. TÉCNICO: MAURICIO MURI DE LIMA SIMÃO CPF: 06769682877 CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF NO. INSCR. 13.461 UF: SP RESP. TÉCNICO: ANDREA PIRES DE LIMA SIMÃO CPF: 19163136805 CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF NO. INSCR. 16.808 UF: SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

PROTOCOLO: 126/2025 DE 25/02/2025 CEVS: 350330701-471-000095-1-2 DATA DE VALIDADE:

RAZÃO SOCIAL: LOJAS UNIAO - FAMILIA LTDA CNPJ/CPF: 07.695.007/0008-90 ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 664 CENTRO MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13600-071 UF: SP RESP. LEGAL: EDUARDO DOS SANTOS MAZOLINI CPF: 26536244869 O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

PROTOCOLO: 130/2025 DE 25/02/2025 CEVS: 350330701-463-000097-1-7 DATA DE VALIDADE:

RAZÃO SOCIAL: BOMTRIGO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 27.581.558/0001-64 ENDEREÇO: RUA ANTONIO CASARIN, 330 JARDIM CAMPOS VERDES MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13604-532 UF: SP RESP. LEGAL: ALBERTO CAMPOS GANDRA DE PAULA CPF: 29940883803 O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

O(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.

ARARAS, 11 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ROMILDO BENEDITO BORELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

SAEMA – AVISO DE LICITAÇÃO

SAEMA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025: Contratação de empresa especializada ao suporte técnico do software público GSAN (Gestão Comercial) na plataforma Linux, incluindo a manutenção de dados atualmente utilizado, customização, parametrização, serviços de manutenção preventiva, evolutiva e corretiva, e suporte técnico aos usuários, contendo os módulos descritos no Termo de Referência, bem como os que a legislação, em qualquer esfera, exigir, sempre prezando pela boa fé e pelo aprimoramento do próprio sistema, bem como pelo uso racional, completo e pleno do sistema pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Valor Total Estimado: R\$683.442,60 (seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses.

Sessão Pública: 9h do dia 26/03/2025, de acordo com as condições estabelecidas no site www.novobmnet.com.br

RETIRADA DO EDITAL: O Edital com condições de participação, especificações e demais informações estará à disposição dos interessados para conhecimento e retirada na Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida, Araras-SP, das 7h às 13h e das 14h às 16h ou pelo site www.saema.com.br - Link Licitações - Pregão Eletrônico ou no www.novobmnet.com.br. Informações: (19) 3543-5509 e (19) 3543-5523.

Rubens Franco Junior
Presidente Executivo

Caroline Cozza de Amada
Chefe da Divisão de Compras e Licitações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE ARARAS.
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

Início

2) DA INDEVIDA ADMISSÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Resposta: Optou-se pela admissão à participação de consórcios para ampliar a competitividade no certame, vez que poderá participar empresas isoladamente e consórcios.

3) DA CONTRADIÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Resposta: Observamos que realmente houve um erro de digitação e deverá ser alterado o critério de julgamento para menor preço.

4) DA AUSÊNCIA DE ORÇAMENTO DETALHADO. DA INEXEQUIBILIDADE DO OBJETO LICITADO. DA IRREGULARIDADE DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELO SAEMA

Resposta: Em relação à omissão das quantidades e especificação dos serviços nos orçamentos, serão analisadas as Atas utilizadas na estimativa de preços para verificar a compatibilidade dos serviços, bem como, dos quantitativos. Em caso de divergência, será avaliado a necessidade de adequação e detalhamento em planilhas para os itens necessários.

5) DA INDEVIDA RESTRIÇÃO A OFERTA DE LANCES INTERMEDIÁRIOS

Resposta: Entendemos que não há necessidade de lances intermediários por não haver um percentual ou valor mínimo definido para cada lance, ou seja, pode haver lances até de centavos de reais abaixo do último lance ofertado.

6) DAS IRREGULARIDADES NOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DISPOSTOS NO EDITAL

Resposta: 6.1 – Conforme a cláusula 7.3.3 letra “e”, exigiu-se a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social. Analisando o art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação do Balanço Patrimonial deve ser dos últimos 02 (dois) anos. Desse modo, o solicitado está em desconformidade com a exigência da Lei nº 14.133/2021 e deverá ser alterado.

6.2 – Quanto à necessidade de alteração da qualificação técnica exigida, será analisado junto à equipe técnica e jurídica o período adequado para comprovação de execução dos serviços, objeto do presente certame.

7) DA INCONSTITUCIONAL LIMITAÇÃO AO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Resposta: A condição para reajuste descrita no item 7.3 da Minuta do Contrato é uma exigência jurídica, levando-se em consideração que se o preço de mercado for mais vantajoso é aconselhável a abertura de um novo processo licitatório e não a prorrogação do contrato vigente.

8) DA AUSÊNCIA DE FIXAÇÃO DE PRAZO PARA APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO APRESENTADA

Resposta: Considerando o item 6.2 da Minuta do Contrato, consta que o pagamento será realizado no 15º (décimo quinto) dia, contados da data do protocolo da medição. Assim, fica claro que a data limite para aprovação, emissão da nota fiscal e pagamento é de 15 (quinze) dias.

DECISÃO DO PREGOEIRO

Ante o exposto, decido por CONHECER o pedido, julgando-o parcialmente procedente, **DANDO PROVIMENTO** à impugnação interposta pela empresa **RAS – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025. Sugerindo a suspensão do processo licitatório para melhor análise dos pedidos de esclarecimentos, impugnação e possível retificação.

Araras, 20 de março de 2025



Fábio Eduardo Coladeti

Pregoeiro